9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.7.3. membro da própria Comissão.
9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item **9.6.**

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. **prova escrita (peso 2), de caráter classificatório.**
A prova escrita terá o mesmo tema que a prova didática e será desenvolvida
sobre tema sorteado de uma lista de 5 (cinco) pontos elaborados pela Comissão Examinadora expostos no edital do concurso e consistirá na elaboração de texto com extensão máxima de três páginas manuscritas e duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas. O não cumprimento dos tempos mínimo e máximo acarretará na eliminação do candidato. Será dado 30 minutos antes da realização da prova para que os candidatos possam consultar a bibliografia.
10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.
10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. **prova didática (peso 4) de caráter classificatório.**
Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo 40 minutos e, no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de 5 (cinco) pontos elaborados pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O início da prova didática ocorrerá após 24 horas do término da prova escrita. Os candidatos deverão depositar documento digital com conteúdo de sua aula na secretaria do Departamento de Saúde Pública da FMB, 30 minutos antes do horário de início das provas didáticas. O sorteio do ponto e as provas serão realizadas na sala de reuniões do Departamento de Saúde Pública.
10.1.3. **análise de Curriculum Lattes documentado, (peso 4) de caráter classificatório.**
10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação especifica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Prova escrita (0 a 10,0 pontos)
11.1.1. Adequação e clareza do conteúdo (3,0)
11.1.2. Pertinência, abrangência e importância dos conteúdos abordados (4,0)
11.1.3. Coerência e coesão textual (3,0)
11.2. Prova didática em que serão analisados (0 a 10,0 pontos)
11.2.1. DESEMPENHO DO CANDIDATO. Candidato se apresenta, uso adequado do recurso didático; desenvolvimento do tema no tempo previsto; exposição segura; utiliza linguagem adequada; estímulo a visão crítica; capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (3,5 pontos).
11.2.2. CONTEÚDO DA AULA. Visão introdutória do assunto; clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo; adequação do conteúdo ao nível do público alvo; desenvolvimento sequencial do conteúdo; articulação entre teoria e prática (4,5 pontos)
11.2.3. ESTRATÉGIAS DE ENSINO. Apresenta plano de aula; expressa objetivos condizentes com o tema e público-alvo; inclui o conteúdo essencial e a bibliografia utilizada; utiliza método e técnicas didáticas condizentes com o tema e o público; define estratégias de avaliação do aprendizado (2,0 pontos)
11.2.4. TOTAL de Pontos (0 a 10,00)
11.3. Análise do Curriculum Lattes documentado (0 a 10,0 pontos)
11.3.1. CRITÉRIOS / PONTUAÇÃO MÁXIMA
11.3.1.1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA / 1,5 pontos
11.3.1.1.1. Residência na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Medicina de Família e Comunidade/0,75
11.3.1.1.2. Especialização na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Medicina de
Família e Comunidade/ Gestão da Clínica/0,75
11.3.1.3. Mestrado ou Doutorado na área de Medicina de Família e Comunidade ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde Pública/Medicina Preventiva ou Saúde Coletiva/1,5
11.3.2. EXPERIÊNCIA DOCENTE/PRECEPTORIA / 3,0 pontos
11.3.2.1. Experiência docente/preceptoria na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública/
Medicina de Família e Comunidade/Atenção Primária à Saúde (0,5 para cada 30h/aula e/ou preceptoria) / 3,0
11.3.3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS / 3,5 pontos
11.3.3.1. Experiência profissional na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública/
Medicina de Família e Comunidade (0,20 para cada semestre) / 3,0
11.3.3.2. Experiência profissional em outras áreas (0,10 para cada semestre) / 0,5
11.3.4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA/ 2,0
11.3.4.1. Coordenação de Programas/ projetos de atividades extensionistas (0,5 para cada semestre) / 1,5
11.3.4.2. Participação em projetos de extensão universitária (0,25 por ano) / 0,5
TOTAL de Pontos (0 a 10,0) /10,0

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. Maior nota obtida na prova Didática
12.3.3. Maior nota obtida na Análise de Curriculum
12.3.4. Maior tempo no exercício profissional.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens **3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2**;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1. Medicina Centrada na Pessoa
2. Clínica ampliada e compartilhada
3. Práticas Integrativas e Complementares na Saúde no SUS
4. Projeto Terapêutico Singular
5. Promoção da Saúde na Atenção Primária à Saúde

BIBLIOGRAFIA
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Brasília: Ministério da saúde, 2009. 64 p. (série B. Textos Básicos de Saúde). Acesso em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 96 p. Acesso em: Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS : atitude de ampliação de acesso (saude.gov.br)
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
CUNHA, G. T. *A **Construção da Clínica Ampliada na Atenção Básica***. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2005.
CYRINO, A. P.; SCHRAIBER, L. B. Promoção da saúde e prevenção de doenças: o papel da educação e da comunicação. In: Martins MA, Carrilho FJ, Alves VAF, Castilho EA, Cerri GG. (Org.). **Clínica Médica, volume 1**. 2ª ed. Baureri: Manole, 2016, v. I, p. 464-470.
STARFIELD, B. **Atenção Primária**: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Unesco: Ministério da saúde, 2002. Acesso em:<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf>
STEWART, Moira et. al. **Medicina Centrada na Pessoa**: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2018.
(Processo nº 2357/2024-FM)

EDITAL nº 1167/2024 – CSCGP/FM – Comissão Examinadora

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu **DIVULGA** a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao **Edital nº 1022/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Dermatologia, Semiologia do Adulto I,** junto ao **Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia**, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
Profª. Drª. Luciana Patrícia Fernandes Abbade
Prof. Titular Vidal Haddad Júnior
Prof. Dr. Gabriel Berg de Almeida
MEMBROS SUPLENTES:
Profª. Drª. Lenice do Rosário de Souza
Prof. Dr. Marco Antônio Rodrigues Fernandes
Prof. Dr. Ricardo de Souza Cavalcante
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
(Processo nº 2141/2024-FM)

EDITAL nº 1168/2024 – CSCGP/FM – Comissão Examinadora

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu **DIVULGA** a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao **Edital nº 1023/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Urgência e Emergência I e Oncologia – Urgência e Emergência; Oncologia Clínica,** junto ao **Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia**, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
Prof. Titular Hélio Amante Miot
Prof. Dr. Joel Mesa Hormaza
Profª. Drª. Anna Carolina Miola
MEMBROS SUPLENTES:
Prof. Dr. Joel Carlos Lastória
Profª. Drª. Luciana Patrícia Fernandes Abbade
Prof. Dr. Juliano Vilaverde Schmitt
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
(Processo nº 2140/2024-FM)

EDITAL Nº 1169/2024 - CSCGP/FM – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do **Despacho nº 285/2024 de 04/12/2024, publicado no DOE de 06/12/2024** e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01 PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, **no ano letivo de 2025**, em **12 horas semanais** de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área **Medicina**, sub-área de conhecimento **Nefrologia** e na disciplina/conjunto de disciplinas:
Módulo Semiologia I, Módulo Base das Doenças 6, Medicina Interna I – 144 [endocrinologia (40); Nefrologia (16); Nutrologia (12); Geriatria (20); Reumatologia (16); Patologia Clínica (16); Clínica Médica Geral (12); Patologia Especial Integrada (12)], Medicina Interna II - NEFROLOGIA, junto ao **Departamento de Clínica Médica** da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.298,44, correspondente à referência MS-1, em **12 horas semanais**, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R$ 1.920,77	MS-2	Mestrado
R$ 2.686,58	MS-3.1	Doutorado
R$ 3.078,99	MS-5.1	Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), recolhida por pix QR code ou por meio de transferência eletrônica ou depósito identificado de valores no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 8500-6 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53**, **no período das 00:00 do dia 20/12/2024 às 17:00 do dia 10/01/2025, observado o horário de Brasília.**
2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina; Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo CRM e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo CRM.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.1.2.5. O atendimento aos itens **3.1.1** e **3.1.2** é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.
4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, **devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.**

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item **5.1.2,** deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia **20/12/2024** às 23h59 do dia **25/12/2024**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia **06/01/2025**, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item **2.1**, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item **8.1**, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.7.3. membro da própria Comissão.
9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item **9.6.**

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. **prova escrita**, de **caráter classificatório e peso 2**;
10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.
10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. **prova didática,** de **caráter classificatório e peso 2**
10.1.3. **análise de Curriculum Lattes** documentado, de **caráter classificatório e peso** 1.
10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A cada um desses itens da avaliação será atribuída nota de 1 a 10. A nota final será a média aritmética obtida nos itens da avaliação. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final, em ordem crescente.
11.1. Prova escrita
11.1.1. Critérios e pontuações:
1. Planejamento e organização - 2,5 pontos
2. Clareza expositiva - 2,5 pontos
3. Domínio teórico e conceitual - 2,5 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,5 pontos

11.2. Prova didática
11.2.1. Para a prova didática será sorteado um ponto entre os cinco tópicos abaixo relacionados versando sobre conteúdos de matérias ministradas pela Disciplina de Nefrologia, nível de graduação, duração de 40 a 60 minutos:
A) Glomerulopatias
B) Doença Renal Crônica
C) Nefropatia Diabética
D) Injuria Renal Aguda
E) Litíase renal – avaliação metabólica
11.3. Análise do Curriculum Lattes documentado
11.3.1. Na avaliação curricular, para efeito de atribuição das notas, serão consideradas as atividades na seguinte ordem de valores:
1) Titulação Acadêmica – peso "2,5"
2) Atividades de ensino em graduação e pós graduação – peso "2,5"
3) Atividades de pesquisa – peso "2,5"
4) Atividades de extensão universitária – peso "2,5"

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. Maior nota obtida na prova Didática;
12.3.3. Maior nota obtida na prova de títulos;
12.3.4. Maior tempo no exercício profissional.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens **3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2**;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
A) Glomerulopatias
B) Doença Renal Crônica
C) Nefropatia Diabética
D) Injuria Renal Aguda
E) Litíase renal – avaliação metabólica

BIBLIOGRAFIA
Comprehensive Clinical Nephrology – John Feehally; Jürgen Floege; Marcello Tonelli; Richard J. Johnson. Editora Elsevier, Edição: 6.
(Processo nº 2359/2024-FM)

EDITAL Nº 1174/2024 – CSCGP/FM – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Do Campus de Botucatu, **CONVOCA** o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de **01 Professor Colaborador**, por prazo determinado de 2 anos, improrrogável, junto ao **Departamento de Neurociências e Saúde Mental**, na área de conhecimento **Psicologia**, objeto do **Edital nº 921/2024 – CSCGP/FM**, para provas a serem realizadas no dia **09 de janeiro de 2025**, com início às 13h00, nas dependências do **Departamento de Neurociências e Saúde Mental** desta Faculdade de Medicina, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – CPF

Cristiano Lara Mendes Chiloff - ***.929.768-**

Anderson Jonas das Neves - ***.866.508-**

Marina Pavão Battaglini - ***.391.248-**

Rael Lopes Alves - ***.245.990-**

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Local: Departamento de Neurociências e Saúde Mental - 3º andar (Anexo Pêssego)

* **Dia 09/01/2025 às 13h00:** Prova de Títulos e Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo nº 1427/2024-FM)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 1171/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FMVZ - CÂMPUS DE BOTUCATU
EDITAL Nº 1171/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 992/2024-CSCGP-FMVZ

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FMVZ do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o resultado do recurso da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso	Nome	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
546554	NAGILA BERSOT RIBEIRO PRADO	79128912	Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Recursos Audiovisuais)	Indeferido	Indeferido: não atendeu ao disposto no item 2.15. subitem II do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou renda até dois salários-mínimos ou situação de desemprego.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Botucatu, 17 de dezembro de 2024.
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FMVZ do Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 1172/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃOCONCURSO PÚBLICO Nº 987/2024-CSCGP-IBB

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - IB - CÂMPUS DE BOTUCATU
EDITAL Nº 1172/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 987/2024-CSCGP-IBB

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências - IB - Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o resultado do recurso da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso	Nome	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
546962	FLAVIO LUIS FOGUERAL	79124615	Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Recursos Audiovisuais)	Indeferido	Indeferido: não atendeu ao disposto no item 2.15. subitem I do Edital de abertura de inscrições: não comprovou condição de aluno regularmente matriculado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Botucatu, 17 de dezembro de 2024
Instituto de Biociências – Câmpus de Botucatu

EDITAL Nº 1173/2024-CSCGP– Resultado e Classificação Final

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao **Departamento de Ciências Químicas e Biológicas**, na disciplina: **Química Geral, Química Orgânica Aplicada**, objeto do **Edital nº 989/2024-CSCGP - IBB**, realizado no período de 16 a 17/12/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Nome – CPF – Média Final – Classificação

Adrielli Cristina Peres da Silva – ***.769.508-** – 8,19 - 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,60 / 9,70 / 4,33 / 8,33
Examinador 2: 8,90 / 9,30 / 4,33 / 7,95
Examinador 3: 9,70 / 9,60 / 4,33 / 8,30

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições. (Processo nº 1234/2024-IBB)

Campus de Dracena - Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas

EDITAL Nº 85/2024-DTAd/FCAT DIVULGAÇÃO COMISSÃO EXAMINADORA - CONCURSO PÚBLICO 79/2024-FCAT

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
CÂMPUS DE DRACENA
EDITAL Nº 85/2024 - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 079/2024-DTAd/FCAT, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Agronomia e no conjunto de disciplinas: "Instalações e Construções Rurais, Suinocultura, Construções e Instalações Zootécnicas, Desenho Técnico e Universal e Bioclimatologia Zootécnica", junto ao Departamento de Produção Animal, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Sérgio Bispo Ramos;
- Prof. Dr. Urbano dos Santos Ruiz;
- Prof. Dr. Ricardo da Fonseca.

MEMBROS SUPLENTES:
- Profa. Dra. Claudia Maria Bertan Membrive;
- Prof. Dr. Ronaldo Cintra Lima;
- Prof. Dr. Gustavo do Valle Polycarpo.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Dracena, 12 de dezembro de 2024.
ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 86/2024-DTAd/FCAT DIVULGAÇÃO COMISSÃO EXAMINADORA - CONCURSO PÚBLICO 78/2024-FCAT

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
CÂMPUS DE DRACENA
EDITAL Nº 86/2024 - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 078/2024-DTAd/FCAT, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Agronomia e no conjunto de disciplinas: "Comportamento Animal, Ovinocultura, Bem-Estar Animal, Deontologia e Psicultura", junto ao Departamento de Produção Animal, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Profa. Dra. Valquíria Cação Cruz Polycarpo;
- Prof. Dr. Etiénne Groot;
- Profa. Dra. Flávia Thomaz Verechia Rodrigues.

MEMBROS SUPLENTES:
- Profa. Dra. Jaqueline Dalbello Biller ;
- Prof. Dr. Samuel Ferrari;
- Prof. Dr. Gustavo do Valle Polycarpo.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Dracena, 12 de dezembro de 2024.
ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 87/2024-DTAd/FCAT DIVULGAÇÃO COMISSÃO EXAMINADORA - CONCURSO PÚBLICO 77/2024-FCAT

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
CÂMPUS DE DRACENA
EDITAL Nº 87/2024 - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 077/2024-DTAd/FCAT, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Agronomia e no conjunto de disciplinas: "Alimentos e Bromatologia, Microbiologia Zootécnica e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal", junto ao Departamento de Produção Animal, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Profa. Dra. Ana Carolina Firmino;
- Prof. Dr. Diego Cunha Zied;
- Prof. Dr. Ricardo Velludo Gomes de Soutello.

MEMBROS SUPLENTES:
- Prof. Dr. Murillo Ceola Stefano Pereira;
- Profa. Dra. Cristiana Andrighetto;
- Prof. Dr. Gustavo do Valle Polycarpo.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Dracena, 12 de dezembro de 2024.
ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Campus de Ilha Solteira

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 271/2024-STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 271/2024-STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 16/12/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de "Matemática Aplicada", subárea de conhecimento "Desenho" e no conjunto de disciplinas: "Desenho Básico", "Desenho Geométrico e Geometria Descritiva", "Desenho Técnico", "Desenho Técnico e Universal" e "Representação Gráfica em Engenharia e Desenho Universal", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME – CPF

Gillian da Silva Crespo – ***.262.758-**

O candidato poderá requerer **no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br**, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
(Processo nº 1162/2024-CISA)

EDITAL Nº 272/2024-STGP - Comissão Examinadora

FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 272/2024-STGP - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 240/2024-STGP, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Transportes e no conjunto de disciplinas: "Estradas I" e "Estradas II", junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Profa. Dra. Maria da Consolação Fonseca de Albuquerque;
- Profa. Dra. Luzenira Alves Brasileiro;
- Prof. Dr. Marco Antônio de Morais Alcântara.

MEMBROS SUPLENTES:
- Prof. Dr. Breno Padovezi Rocha;
- Prof. Dr. Alex Micael Dantas de Sousa;
- Prof. Dr. Adriano Souza.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis, após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
(Processo nº 1186/2024-CISA)

Campus de Jaboticabal

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 390/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2024

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Câmpus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso	Nome	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
546545	NATALIA SILVA OLIVEIRA	79116272	Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Mitocondrial, Respirometria Celular e Corporal)	Indeferido	Indeferido: não atendeu ao disposto no item 2.15. subitem II do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou renda até dois salários-mínimos ou situação de desemprego.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Jaboticabal, 17 de dezembro de 2024.

Campus do Litoral Paulista

EDITAL Nº 96/2024

EDITAL Nº 96/2024 – IB/CLP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 298/2024 - RUNESP de 03/12/2024, publicado em 05/12/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas II e Química, sub-área de conhecimento Biofísica e Química e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Atividades Práticas Integradoras VI", "Biofísica", "Biofísica Geral" e "Química", junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R$ 2.686,58	MS-3.1	Doutorado
R$ 3.202,94	MS-5.1	Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES